



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA SISTÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 1, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.
SELEÇÃO 2013/2

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES A DISTÂNCIA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO, nomeado pelo Decreto de 17/01/2012, publicado no DOU de 18/01/2012; SEÇÃO 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de 24/10/2013 a 05/11/2013 as inscrições para o processo seletivo dos **Cursos Técnicos Subsequentes na modalidade à Distância do IF Goiano: Técnico em Açúcar e Alcool, Administração, Meio Ambiente, Secretariado, Segurança do Trabalho, Serviços Públicos, Logística** a serem realizados no 2º semestre de 2013, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DA VALIDADE

1.1 O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes a Distância, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2013.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação de Edital	23/10/2013
Período de realização das inscrições online	24/10/2013 a 05/11/2013
Solicitação de isenção de inscrição	24/10/2013 a 25/10/2013
Confirmação de isenção de inscrição	29/10/2013
Confirmação de inscrição	11/11/2013
Provas	13/11/2013 a 29/11/2013
Publicação do Resultado Preliminar	02/12/2013
Recurso	03/12/2013
Publicação do Resultado Final	04/12/2013
Período de Matrícula 1ª chamada	04/12/2013 a 06/12/2013
Período de Matrícula 2º chamada	09 a 10/12/2013
Início das aulas nos Polos	09/12/2013

*Eventualmente poderão ocorrer chamadas até o limite de vagas para cada polo.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1. São requisitos para ingresso nos cursos Técnicos Subsequentes a Distância:

- a. Ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.
- b. Apresentar a documentação completa exigida para matrícula.

4. CURSOS E VAGAS OFERTADOS

4.1. A distribuição das vagas para os Cursos Técnicos de Nível Médio cumpre o estabelecido na Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (ações afirmativas/cotas sociais), regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4.1.1 Em conformidade com a legislação acima citada, 50% das vagas ofertadas por curso/polo neste certame serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública e serão distribuídas observando-se as seguintes condições:

- a. 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa e os outros 50% (cinquenta por cento) serão reservados aos estudantes com renda familiar superior a um salário mínimo e meio por pessoa;
- b. A cada grupo especificado na tabela do ANEXO I serão reservadas vagas para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas na proporção de, no mínimo, igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Estado de Goiás, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.1.2 Entende-se por estudante oriundo da rede pública aquele que tenha cursado **integralmente** o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou ainda que tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.2. A escolaridade integralmente cursada na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada na matrícula com a apresentação do histórico escolar do ensino médio. **Para efeito da comprovação da escolaridade na rede pública NÃO será aceita a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, SOMENTE o histórico escolar.**

4.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas/cotas sociais os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio. O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda **familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa** deverá indicar essa opção no ato da inscrição e comprovar a situação no ato da matrícula.

4.4. Para a comprovação da renda, o candidato que se inscreveu para concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa deverá apresentar a declaração da renda familiar (**anexo III**), impressa, assinada pelo candidato ou pelos pais ou responsáveis legais, no caso de candidato menor de 18 anos, e devidamente acompanhada de um dos comprovantes indicados no Anexo VI (original e cópia), referentes aos três meses anteriores à data de inscrição do candidato neste certame, conforme sua categoria.

- 4.5. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será calculada somando-se os rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando-se a média da remuneração dos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo. Em seguida, divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família.
- 4.5.1 No cálculo da renda serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 4.5.2 Estão excluídos do cálculo:
- 4.5.2.1. os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- 4.5.2.2. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 4.6. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas, na seguinte ordem:
- 4.6.1 candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
- 4.6.2 candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
- 4.6.3 candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
- 4.6.4 candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
- 4.6.5 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens 4.6.1 a 4.6.4, serão destinadas à ampla concorrência.
- 4.7. O candidato selecionado por meio da Política de Ação Afirmativa deverá entregar a

documentação no momento da matrícula, conforme mencionados a seguir:

- 4.7.1 TODOS os candidatos devem apresentar Histórico Escolar comprovando ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, sendo Histórico Escolar do ensino médio.
- 4.7.2 O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, deverá apresentar formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados sócio-econômicos, disponível no Anexo III, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo VII.
- 4.7.3 O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, autodeclarado preto ou pardo, formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados sócio-econômicos, disponível no Anexo III, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.
- 4.7.4 O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, indígena (previsto do Art. 3º - V, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006), deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas, formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados sócio-econômicos, disponível no Anexo I, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

4.8. O curso Técnico em Açúcar e Álcool acontecerá por meio da plataforma Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem) contando com aulas presenciais aos finais de semana.

4.9. Os demais cursos acontecerão no sistema semi-presencial, isto é, no mínimo, 1 (um) encontro presencial por semana, predominantemente no período noturno, onde o aluno assistirá vídeo aula das disciplinas e terá atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

4.10. **O IF Goiano se reserva ao direito de não ofertar cursos com número inferior a 20 matrículas.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas de **24/10/13 a 05/11/13**, exclusivamente pelo site <http://www.ifgoiano.edu.br/ead>, no qual o candidato terá acesso ao presente Edital, ao questionário de caracterização socioeconômico e ao formulário de inscrição, cabendo a ele, preencher todos os campos, conforme instruções contidas naquela página. Ao realizar a inscrição, o sistema irá emitir automaticamente a GRU (Guia de Recolhimento da União) no valor de R\$10,00 (dez reais) a ser paga somente no Banco do Brasil S.A. impreterivelmente até o dia **05/11/13**. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição haverá a possibilidade do candidato gerar uma nova GRU.

5.2.5 O candidato terá acesso ao formulário de inscrição após o preenchimento do questionário de caracterização socioeconômico.

- 5.3. Para o preenchimento dos campos referentes à inscrição, verificar o disposto nos itens 4 e 7.
- 5.4. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição indicando sua opção ou não pela reserva de vagas, o curso pretendido, conforme quadro exposto no Anexo I, observando ainda, que escolherá somente uma opção de curso.
- 5.5. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do recolhimento da GRU.
 - 5.5.5 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido, nem transferido a outra pessoa em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento/anulação do processo seletivo.
 - 5.5.6 O IF Goiano, em hipótese alguma, efetivará qualquer inscrição com registro de pagamento cuja data seja posterior à especificada no subitem 5.2.
 - 5.5.7 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos.
- 5.6. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.
- 5.7. A partir de **11/11/13** o candidato deverá acessar o site <http://www.ifgoiano.edu.br/ead>, para verificar a confirmação de sua inscrição e os dias e locais de prova.
- 5.8. O IF Goiano não se responsabilizará por inscrição não efetivada devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou a outros fatores de ordem técnica, alheios a este Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão dos documentos relacionados no item 5.
- 5.9. As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.
- 5.10. Comprovadas irregularidades em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 5.11. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 5.12. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá indicar, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições necessárias e enviar, via sedex, laudo médico original ou cópia autenticada que o justifique, postado, impreterivelmente, até o dia **01/11/13**, para o endereço: IF Goiano / Comissão Processo Seletivo EaD 2013/2, Rua 88, nº 310, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.001-970, Cx. Postal 50. Após esse período, a solicitação será indeferida
 - 5.1.1 **A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.**
 - 5.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim (ver subitem 5.12), deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não trouxer acompanhante não poderá solicitar esse atendimento.

6. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para os candidatos que

preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593/2008, descritos a seguir:

6.1.1 Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.1.2 For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

- 6.2. A solicitação de isenção do pagamento de inscrição deverá ser indicada no preenchimento pelo candidato do questionário socioeconômico no período de **24/10 a 25/10/2013**, no site do Instituto Federal Goiano, sendo necessária a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e CPF do candidato.
- 6.3. A comissão do processo seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 6.4. A partir do dia **29/10/2013**, os candidatos que solicitaram isenção deverão consultar o site do instituto para verificar a situação de seu pedido de isenção de pagamento de inscrição.
- 6.5. O candidato não beneficiado com a isenção de pagamento de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o site do instituto, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da inscrição até o dia **05/11/2013**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INGRESSO NO LOCAL DE PROVA

- 7.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá ter seu próprio CPF - Cadastro de Pessoa Física e documento de identidade (RG).
- 7.2 A assinatura do candidato em todos os documentos do Processo Seletivo deverá conferir exatamente com o documento de identificação apresentado no dia das provas.
- 7.3 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que **contenham foto**, carteira nacional de habilitação **com foto**. **O documento de identificação informado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado na realização das provas, ou outro que contenha foto e a numeração do documento informado no ato da inscrição.**
- 7.4 Não serão aceitos como documentos de identificação para entrada no local de provas: certidão de nascimento/casamento, título eleitoral, CPF, carteiras de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documento ilegível, não-identificável e/ou danificado, tampouco aquele onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.
- 7.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
 - 7.5.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.
- 7.6 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.
- 7.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no subitem 7.3 deste Edital, ressalvado o disposto no subitem 7.8, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.8 Somente poderá realizar as provas, caso impossibilitado de apresentar documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato que apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão competente, expedido há, no máximo, 30 dias.

8 DAS PROVAS

- 8.1 As provas serão realizadas no período de **13/11/2013 a 29/11/2013** em locais e horários a serem informados a partir do dia **11/11/2013** no site www.ifgoiano.edu.br/ead
- 8.2 As provas serão realizadas no laboratório de informática no local e horário conforme item 8.1, aplicadas presencialmente por meio de sistema informatizado, com duração máxima de 60 minutos.
- 8.3 A prova será realizada em computadores, nos laboratórios e salas aparelhadas para tal fim em locais devidamente credenciados e identificados pelo IF Goiano.
- 8.4 A prova terá a duração de 01 (uma) hora e terminará impreterivelmente no horário fixado.
- 8.5 Nenhum candidato poderá deixar a sala antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do início da prova.
 - 8.5.1 As seleção será composta por uma única prova de 20 questões de múltipla escolha, em nível de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano (conteúdos propostos nos Parâmetros Curriculares Nacionais) estruturada da seguinte forma:
 - 8.5.1.1 Português – 10 (dez) questões.
 - 8.5.1.2 Matemática – 10 (dez) questões;
 - 8.5.2 Cada questão objetiva terá valor de 01 (um) ponto.
- 8.6 Todos os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos do documento de identificação informado no ato da inscrição ou outro que contenha foto e a numeração do documento informado no ato da inscrição, conforme o subitem 7.3 e de caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 8.7 A Comissão encarregada da realização do Processo Seletivo alerta a todos os candidatos para a observância das seguintes instruções:
 - 8.7.1 O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos.
 - 8.7.2 O ingresso na sala de aplicação da prova, deverá ocorrer no mínimo 5 (cinco) minutos antes do início previsto.
 - 8.7.3 Durante a realização das provas, o candidato **NÃO** poderá portar nem utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, MP3, calculadora, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido, *pager* etc., bem como relógio de qualquer espécie, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro ou similar. Tais instrumentos deverão ser entregues ao fiscal de sala antes da aplicação das provas, sendo que os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados.
 - 8.7.4 Não será permitido fumar nos corredores, sanitários e nas salas de aplicação das provas.
 - 8.7.5 No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à conferência dos documentos.
 - 8.7.6 As questões objetivas dessas provas serão do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas uma deve ser assinalada.
 - 8.7.7 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a ata de realização das provas.
 - 8.7.8 Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

9 DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1 A divulgação do resultado preliminar será feita no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ead> a partir de **02/12/2013**.
- 9.2 A divulgação do resultado final será feita no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ead/ead> a partir de **04/12/2013**.
- 9.3 A classificação dos candidatos será feita por curso e polo, obedecendo ao número de vagas, pela ordem decrescente dos resultados obtidos.
- 9.4 Em caso de empate, prevalecerá candidato com maior número de pontos em Português. Persistindo o empate prevalecerá o candidato com maior número de pontos em Matemática. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato mais idoso.
- 9.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à prova ou obtiver nota zero nas questões de múltipla escolha.
- 9.6 Havendo vagas remanescentes, as mesmas serão oferecidas, mediante processo de reopção, aos candidatos que não tenham obtido classificação nas suas respectivas opções de curso. O IF Goiano publicará listagem com a relação dos candidatos classificados e convocados para a matrícula.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), no primeiro dia útil, contado a partir: da publicação do edital, do deferimento da isenção de taxa de inscrição, do deferimento das inscrições, provas, e resultado preliminar.
- 10.2 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:
- fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
 - redigir o recurso em formulário próprio, disponível exclusivamente, no site do IF Goiano (ver quadro do Anexo V);
 - protocolar o recurso encaminhado à Comissão do Processo Seletivo 2013/2, em duas vias, no IF Goiano - Reitoria, Rua 88, nº 310, Setor Sul, Goiânia/GO das 7h às 11h e das 13h às 17h.
- 10.3 Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo e os que forem enviados via fax, por meio postal ou por e-mail.
- 10.4 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e, ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 10.5 Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, na Reitoria, no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da data de sua entrega.
- 10.6 A Comissão do Processo Seletivo 2013/2 constitui a última instância para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo, assim, recursos adicionais.
- 10.7 Caso haja alterações, por força de impugnações, de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11 DA MATRÍCULA

- 11.1 As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas nos Polos no qual o candidato se inscreveu (**endereços no Anexo II deste Edital**) seguindo a classificação de acordo com o número de vagas ofertadas.
- 11.2 Os candidatos que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

- 11.3 As declarações e autodeclarações referentes à Lei n.12.711/2012 deverão ser entregues no ato da matrícula.
- 11.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

12 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- 12.1 Para a realização da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- I.Declaração, histórico escolar ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
 - II.Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - III.Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);
 - IV.CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - V.Comprovante de endereço com CEP recente;
 - VI.Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - VII.Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
 - VIII.Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- 12.2 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.
- 12.3 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhado do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados.
- 12.4 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula perderá a vaga.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares, retificações e avisos oficiais, por meio do site <http://www.ifgoiano.edu.br/ead>.
- 13.2 As disposições e instruções contidas no site <http://www.ifgoiano.edu>, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão do Processo Seletivo constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 13.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- 13.3.1 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
 - 13.3.2 ausentar-se do local de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;
 - 13.3.3 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - 13.3.4 prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;

- 13.3.5 deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- 13.3.6 for surpreendido, durante a realização das provas, portando e/ou usando aparelho celular ou eletrônicos, mesmo que desligados, relógio e outros aparelhos e acessórios não permitidos por este Edital, conforme subitem 8.7.3;
- 13.3.7 alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do Processo Seletivo;
- 13.3.8 faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário estabelecido;
- 13.3.9 manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do Processo Seletivo;
- 13.3.10 sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;
- 13.3.11 não permitir sua identificação;
- 13.3.12 não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.
- 13.4 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo 2013/1 usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.
- 13.5 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail selecao.ead@ifgoiano.edu.br.
- 13.6 É responsabilidade dos candidatos ficar atentos a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Comissão do Processo Seletivo do IF Goiano.
- 13.7 O presente Processo Seletivo é válido somente para matrícula no segundo semestre do ano letivo de 2013.
- 13.8 Os casos omissos e situações não previstas no Edital deste Processo Seletivo serão avaliados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo 2013/2.

Goiânia, XX de outubro de 2013.

VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA
REITOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO

ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS POR POLO IF GOIANO – e-TEC BRASIL

Município / Polo	Câmpus Vinculado	Cursos	Total de Vagas	Ampla concorrência	Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo		Renda superior a 1,5 Salário Mínimo	
					Preto, Pardo e Indígena	Demais Vagas	Preto, Pardo e Indígena	Demais Vagas
Acreúna	Rio Verde	Segurança do Trabalho	80	40	10	10	10	10
Aparecida do Rio Doce	Rio Verde	Açúcar e Álcool	100	50	12	13	12	13
		Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
Aragarças	Iporá	Administração	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Bom Jardim de Goiás	Iporá	Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Buriti Alegre	Morrinhos	Administração	40	20	5	5	5	5
Cachoeira Alta	Rio Verde	Açúcar e Álcool	100	50	12	13	12	13
		Administração	40	20	5	5	5	5
		Logística	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Caiapônia	Iporá	Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Caldas Novas I	Morrinhos	Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Caldas Novas II	Morrinhos	Secretariado	40	20	5	5	5	5
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
		Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
Campo Alegre de Goiás	Urutaí	Administração	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
Catalão	Urutaí	Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
		Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5

		Administração	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Cavalcante	Ceres	Administração	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Ceres	Ceres	Secretariado	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Chapadão do Céu	Rio Verde	Administração	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Colinas do Sul	Ceres	Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
		Logística	40	20	5	5	5	5
Corumbaíba	Urutaí	Administração	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
Cristalina I	Urutaí	Administração	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
		Logística	40	20	5	5	5	5
Cristalina II (Campos Lindos)	Urutaí	Administração	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
		Logística	40	20	5	5	5	5
Cristianópolis	Urutaí	Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
		Administração	40	20	5	5	5	5
Crixás	Ceres	Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
		Secretariado	40	20	5	5	5	5
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Divinópolis de Goiás	Ceres	Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Doverlândia	Iporá	Secretariado	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Edéia	Morrinhos	Administração	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
Fazenda Nova	Iporá	Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5

		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Firminópolis	Iporá	Administração	40	20	5	5	5	5
		Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Goianápolis	Ceres	Secretariado	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Goiandira	Urutaí	Administração	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
Goiânia I	Morrinhos	Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Goiânia II	Morrinhos	Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Goiânia III	Morrinhos	Logística	40	20	5	5	5	5
Goiânia IV	Morrinhos	Administração	40	20	5	5	5	5
		Logística	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Goiânia V	Morrinhos	Administração	40	20	5	5	5	5
		Logística	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Goiânia VI	Morrinhos	Administração	40	20	5	5	5	5
		Logística	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Goiatuba	Morrinhos	Logística	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
Hidrolândia	Morrinhos	Secretariado	40	20	5	5	5	5
Ipameri	Urutaí	Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
Iporá I	Iporá	Administração	40	20	5	5	5	5
		Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Iporá II	Iporá	Logística	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5

		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
Itaberaí	Ceres	Administração	40	20	5	5	5	5
		Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
Itajá	Rio Verde	Açúcar e Álcool	100	50	12	13	12	13
		Logística	40	20	5	5	5	5
		Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Itapaci	Ceres	Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Itapirapuã	Iporá	Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Itapuranga	Ceres	Administração	40	20	5	5	5	5
		Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
		Secretariado	40	20	5	5	5	5
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
		Logística	40	20	5	5	5	5
Jandaia	Iporá	Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Jaraguá	Ceres	Administração	40	20	5	5	5	5
		Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
		Logística	40	20	5	5	5	5
Jussara	Iporá	Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Leopoldo de Bulhões	Urutaí	Administração	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
Maurilândia	Rio Verde	Açúcar e Álcool	100	50	12	13	12	13
		Logística	40	20	5	5	5	5
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Minaçu I	Ceres	Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5

		Logística	40	20	5	5	5	5
Minaçu II	Ceres	Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
		Logística	40	20	5	5	5	5
		Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
Montes Claros de Goiás	Iporá	Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Montividiu	Rio Verde	Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Montividiu do Norte	Ceres	Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Morrinhos I	Morrinhos	Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
Morrinhos II	Morrinhos	Logística	40	20	5	5	5	5
		Secretariado	40	20	5	5	5	5
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
Nazário	Iporá	Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Orizona	Urutaí	Administração	40	20	5	5	5	5
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
Palmeiras	Iporá	Administração	40	20	5	5	5	5
		Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Paranaiguara	Rio Verde	Administração	40	20	5	5	5	5
		Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
		Logística	40	20	5	5	5	5
Paraúna	Iporá	Administração	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
		Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
Piracanjuba	Morrinhos	Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
		Secretariado	40	20	5	5	5	5
Piranhas	Iporá	Administração	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5

Pires de Rio	Urutaí	Administração	40	20	5	5	5	5
		Segurança Do Trabalho	40	20	5	5	5	5
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
		Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
		Logística	40	20	5	5	5	5
Professor Jamil	Morrinhos	Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Rialma	Ceres	Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
		Logística	40	20	5	5	5	5
Rio Quente	Morrinhos	Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
		Logística	40	20	5	5	5	5
Rio Verde	Rio Verde	Açúcar e Álcool	100	50	12	13	12	13
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	80	40	10	10	10	10
		Logística	40	20	5	5	5	5
		Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
Rubiataba	Ceres	Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
Santa Fé de Goiás	Iporá	Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Santa Helena de Goiás	Rio Verde	Açúcar e Álcool	100	50	12	13	12	13
		Secretariado	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
Santo Antônio da Barra	Rio Verde	Açúcar e Álcool	100	50	12	13	12	13
		Administração	40	20	5	5	5	5
		Secretariado	40	20	5	5	5	5
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
São Luis de M. Belos	Iporá	Administração	40	20	5	5	5	5
		Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
São Simão	Rio Verde	Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
Serranópolis	Rio Verde	Açúcar e Álcool	100	50	12	13	12	13
		Administração	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5

		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
Silvânia	Urutaí	Logística	40	20	5	5	5	5
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
Taquaral de Goiás	Ceres	Administração	40	20	5	5	5	5
		Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
		Logística	40	20	5	5	5	5
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
Teresina de Goiás	Ceres	Meio Ambiente	40	20	5	5	5	5
		Logística	40	20	5	5	5	5
Trindade	Morrinhos	Administração	40	20	5	5	5	5
		Secretariado	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
Urutaí	Urutaí	Administração	40	20	5	5	5	5
		Segurança do Trabalho	40	20	5	5	5	5
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
Vianópolis	Urutaí	Administração	40	20	5	5	5	5
		Serviços Públicos	40	20	5	5	5	5
Total de vagas			8920					

ANEXO II

ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL – IF GOIANO

	Município / Polo	Câmpus Vinculado	Sede do Polo	Endereço	Telefone
1	Aparecida do Rio Doce	Rio Verde	Escola Municipal Vereador João Justino	Av. Buenos Aires, nº 650 – Centro, Aparecida do Rio Doce/GO, CEP 75827-000	(64) 3637-1536
2	Acreúna	Rio Verde	Secretaria Municipal de Educação	Rua Jordelina do Carmos Arantes, 91, Acreúna/GO	(64) 3645-8034
3	Aragarças	Iporá	CMEF José Nogueira de Moraes	Rua João Lopes da Silva, 100, Aragarças/GO	(64) 3638-3731
4	Bom Jardim de Goiás	Iporá	Colégio Estadual Ana Rita de Faria	Av. Jorcelino Bueno, 621, - Bom Jardim De Goiás/GO - Cep 76245000	(64) 3657-1487
5	Buriti Alegre	Morrinhos	Escola Municipal Maria Inês Naves	Rua Coronel João Inácio (Antigo Bernardo Sayão) n. 790, Buriti Alegre/GO	(64) 3444-9931
6	Cachoeira Alta	Rio Verde	Escola Municipal Pedro Ludovico Teixeira	Rua Viriato Cunha, s/nº - Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP	(64) 3654-1417
7	Caiapônia	Iporá	Escola Estadual Elias Nasser	Av. do Comércio, n. 3. Centro, Iporá/GO	(64) 3663-2364
8	Caldas Novas I	Morrinhos	Escola Municipal Orlando Rodrigues da Cunha Júnior	Rua 53, Sistema de Recreio, s/n. Bairro Estância Itaguai, Caldas Novas/GO	(64)3454-3814
9	Caldas Novas II	Morrinhos	Escola Municipal Edith Ala	Av. das Brisas, Qd-17, s/n, Parque das Brisas, Caldas Novas/GO, Cep 75690-000	(64)3454-3807
10	Campo Alegre de Goiás	Urutaí	Escola Municipal Liberdade	Rua Augusta, sn, bairro Bela Vista, Campo Alegre de Goiás-GO	
11	Catalão	Urutaí	Polo Universidade Aberta do Brasil	Rua das Violetas 100, Jardim das Primaveras, Catalão/GO	(64) 3442-2572
12	Cavalcante	Ceres	Colégio Estadual Elias Jorge Cheim	Rua 2 Lt. B. n. 142, Centro, Cavalcante/GO	(62) 3494-1531
13	Ceres	Ceres	Escola Municipal Domingos Mendes da Silva	Rua MV-09 com a Av. Flamboyant, s/nº, Conjunto Morada Verde, Ceres/GO.	(62) 3307-4363
14	Chapadão do Céu	Rio Verde	Escola Municipal Flores do Cerrado	Av. Peixes, 399 – Sul Bairro Morada do Sol, Chapadão do Céu/GO	(64) 3634-1958
15	Colinas do Sul	Ceres	Colégio Estadual Joaquim Tomaz Ferreira da Silva	Rua dos Colonizadores, n. 07, Centro, Colinas do Sul/GO	(62) 3486-1003
16	Corumbáiba	Urutaí	Escola Municipal Couto Magalhães	Av. Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Corumbáiba/GO	(
17	Cristalina I	Urutaí	Escola Municipal Valdete dos Santos Abadia	Rua Guaporés, Qd 74, Lt 01, Aeroporto, Cristalina/GO	
18	Cristalina II – Campos Lindos	Urutaí	Escola Municipal Souza Lima	Setor D, Qd 11, Lt 14, Marajó, Distrito de Campos Lindos, Cristalina/GO	
19	Cristianópolis	Urutaí	Escola Municipal Sérgio César Machado	Rua Jose Pereira Faustino, Cristianópolis/GO	(62) 3932-8017

20	Crixás	Ceres	Colégio Estadual João Xavier Ferreira	Av. 13, n. 11, Bairro Vila Nova, Crixás/GO	(62) 3365-1035
21	Divinópolis de Goiás	Ceres	Escola Estadual Germana Gomes	Av. Boa Esperança, n. 1, Centro	(62) 3456-1368
22	Doverlândia	Iporá	Colégio Estadual Juscelino K Oliveira	Av. Maria Vitória de Carvalho, n. 637, Centro, Doverlândia/GO	(64) 3664-1353
23	Edéia	Morrinhos	Escola Municipal José Esteves Rodrigues	Rua Osmiro Ricardo de Urzeda, Qd-01, Lt-18 e 19, Setor Aeroporto, Edéia/GO, Cep 75940-000.	(64) 3492-1523
24	Fazenda Nova	Iporá	Colégio Estadual Pedro Ludovico Teixeira	Av. Goias, 110 - Centro - Fazenda Nova-Go Cep 76220000	(62) 3382-1503
25	Firminópolis	Iporá	Colégio Estadual Américo Gonçalves Faleiro	Av. Goiânia, n. 440, Centro, Firminópolis/GO	(64) 3681-1252
26	Goianápolis	Ceres	Colégio Estadual Benedita Brita de Andrade	Pc. 14 de novembro, n. 197, Centro, Goianápolis/GO	(62) 3341-1342
27	Goiandira	Urutaí	Escola Municipal Santa Maria Goreti	Rua José Alves Porto, nº 24, centro, CEP: 75740-000, Goiandira-GO	
28	Goiânia I	Morrinhos	Colégio Estadual Aécio Oliveira de Andrade	Rua da Prata c/ Carijós s/n, Setor Urias Magalhães, Goiânia/GO.	(62)3210-2807
29	Goiânia II	Morrinhos	Colégio Estadual Nossa Senhora de Lourdes	Rua J C 26 QD 5 LT 8 A 11, S/N - JD Curitiba I, Goiânia/GO.	(62) 3298-4110
30	Goiânia III	Morrinhos	Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela	Av. Senador Canedo Q Área, s/n Conj. Vera Cruz, Goiânia/GO.	(62) 3299-1390
31	Goiânia IV	Morrinhos	Colégio Estadual Joaquim de Carvalho	Av. Fernão Dias Paes Lemes, 32 - Bairro Capuava, Goiânia/GO.	
32	Goiânia V	Morrinhos	Colégio Estadual Professor José Carlos de Almeida	Rua 23 nº 63 - Centro, Goiânia/GO.	
33	Goiânia VI	Morrinhos	Colégio Estadual Juvenal José Pedroso	Rua 07, S/N, Vila Pedroso, Goiânia/GO.	
34	Goiatuba	Morrinhos	Escola Municipal Vanise de Oliveira Salatiel	Rua Maranhão, nº 1500, Centro, Goiatuba, Cep 75600-000	
35	Hidrolândia	Morrinhos	Escola Municipal José Amâncio Souza Pinto	Av. Perimetral, s/n, Setor Central, Hidrolândia	(62) 3553-3310
36	Ipameri	Urutaí	Colégio Estadual Prof. Eduardo Mancini	Rua Pandia Calógeras, 81, Centro	(64)3491-1315
37	Iporá I	Iporá	Instituto Federal Goiano - Câmpus Iporá	Av. Oeste S/N (Go 060 - Km 220) - Santa Catarina - Iporá-Go Cep 76200000	(64) 3674-0400
38	Iporá II	Iporá	Colégio Estadual Ariston Gomes da Silva	Av. Pernambuco, n. 517, Centro, Iporá/GO	(64) 3674-1162
39	Itaberaí	Ceres	Escola Municipal Genoveva Cabral	Rua 17, Qd 40, Lt 13, Jardim Cabral	(62)3375-1242
40	Itajá	Rio Verde	Escola Municipal Anhanguera	Av. José Luiz Borges, nº 1.045 - Jardim Planalto, Itajá, CEP 75815-000	(64) 3648-7027
41	Itapaci	Ceres	Escola Municipal Leôncio José de Santana	Avenida Vereador João Antonio de Castro, Q. 10 L. 01 nº 54, Setor Aeroporto, Itapaci/GO	(62) 33612964

42	Itapirapuã	Iporá	Colégio Estadual Ilidia Maria Perillo Caiado	Av. Tancredo Neves S/N -Centro - Itapirapuã-Go Cep 76290000	(62) 3374-2687
43	Itapuranga	Ceres	Auditório do Centro Cultural Cora Coralina	Auditório do Centro Cultural Cora Coralina, Rua 56 s/nº Setor: Centro, Itapuranga/GO	(62) 3312-3641
44	Jandaia	Iporá	Colégio Estadual José De Farias Campos Sobrinho	Rua Jose De Farias Campos 117 - Centro - Jandaia-Go Cep 75950000	(64) 3563-1328
45	Jaraguá	Ceres	Centro Tecnológico Municipal de Jaraguá	BR 153 Km 358 Vila São José, Jaraguá/GO	(62) 3326-2606
46	Jussara	Iporá	Núcleo de Tecnologia Educacional	Rua W3, esq. C/ Rua Almirante Barroso, s/n. Bairro São Francisco, Jussara/GO	(62) 33733503
47	Leopoldo de Bulhões	Urutaí	Escola Municipal Amaro Gonzaga	Rua 1, s/n, , Conjunto Raimundo Caetano, CEP: 75190-000, Leopoldo de Bulhões-GO, 64 3337 1241	
48	Maurilândia	Rio Verde	PETI	Av. São Paulo, s/n Bairro Lorena, Maurilândia/GO	(64) 36477100
49	Minaçu I	Ceres	Escola Municipal Maura Coelho Barros	Rua 20, s/n Setor Ilson Vaz, Minaçu/GO.	(62)3379-1857
50	Minaçu II	Ceres	Escola Estadual Ministro Santiago Dantas	Av. Piauí esq/ Rua 8, Centro, Minaçu/GO	(62) 3379-3255
51	Montes Claros de Goiás	Iporá	Colégio Estadual Jerônimo José Peres	Rua Sibipiruna s/n Setor Água Branca, Montes Claros/GO	(62) 33701028
52	Montividiu	Rio Verde	Escola Municipal Armando Gomes da Fonseca	A. Rio Verde, 500, Centro, Montividiu/GO.	(64)36291240
53	Montividiu do Norte	Ceres	Escola Municipal José Marques de Brito	Rua Rita Cândida de Jesus, n. 376 – CJ-El Shadai, Montividiu do Norte/GO.	(62) 3384-6278
54	Morrinhos I	Morrinhos	Pró-Cidadão	Av. B, Nº 427 – Setor São Pedro	(64) 3417-2051
55	Morrinhos II	Morrinhos	Polo Escola de Formação de Morrinhos	Av. Coronel Fernando Barbosa, Terrenho A4, Setor Felício Chaves, Morrinhos, CEP 76650-000	(64) 3413-4446
56	Nazário	Iporá	Colégio Estadual Professor Edmir Povoá Leme	Av. Dr Geraldo Ney S/N - Centro - Nazário-Go Cep 76180000	(64) 3680-1858
57	Orizona	Urutaí	Colégio Estadual Senador José da Costa Teixeira	Praça Luis Inácio Martins de Araújo, nº 53, N.Sra. de Fátima, Orizona/GO	(64) 9624 6181
58	Palmeiras	Iporá	Escola Estadual Barão do Rio Branco	Rua Abel Coimbra n. 20, Centro, Palmeiras/GO	(64) 35713238
59	Paranaiguara	Rio Verde	Secretaria Municipal de Educação	Rua Prefeito Elias Miguel Salomão - Praça dos Três Poderes, Paranaiguara/GO	(64) 3655-0112
60	Paraúna	Iporá	Escola Estadual Professor Ferreira	Praça Domingos Alves Pereira n. 13,Centro, Paraúna/GO	(64) 39577089
61	Piracanjuba	Morrinhos	Escola Municipal Coronel João de Araújo	Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, s/n – Centro, Piracanjuba/GO	(64) 34054050
62	Piranhas	Iporá	Colégio Estadual Maria Eulália de Jesus Portilho	Av. Brasil Central, 1440, Centro, Piranhas/GO.	(64) 36651220
63	Pires do Rio	Urutaí	Escola Municipalizada Sarah Skaf	Rua David José Skaf, n. 31. Centro, Pires do Rio.	(64) 34614043
64	Professor Jamil	Morrinhos	Colégio Estadual Otoniel da Cunha	Rua Dr. Vasco dos Reis Gonçalves, n. 178, Centro, Professor Jamil/GO	(64) 34981168

65	Rialma	Ceres	Escola Municipal João Zeferino Silva	Av. Pedro Felinto Rêgo esq. Com Rua 37, s/nº, Setor Rialma II, Rialma/GO	(62) 3397-1791
66	Rio Quente	Morrinhos	Escola Estadual Água Quente	Av. José Dias Guimarães, 428 - Centro	(64) 3452-1449
67	Rio Verde	Rio Verde	Campus Rio Verde – IF Goiano	Rodovia Sul Goiânia, Km 01 Zona Rural, Rio Verde/GO	(64) 3620 5615
68	Rubiataba	Ceres	Escola Municipal Rivaldo Santana Sampaio	Praça Mutum, n.º 198, Setor Centro, Rubiataba/GO	(62)3325-2993
69	Santa Fé de Goiás	Iporá	Colégio Estadual Gabriel José De Moura	Rua Sao Pedro, 07 - Centro - Santa Fé De Goiás-Go Cep 76265000	(62) 3385-1486
70	Santa Helena de Goiás	Rio Verde	Escola Municipal Narcisa Costa Leão	Rua Antônio Alves Martins, nº 500 - Bairro Arantes, Santa Helena de Goiás/GO	(64) 3641-8778
71	Santo Antônio da Barra	Rio Verde	Escola Municipal Antônio Gouveia de Moraes	Rua Joaquim José da Silva, s/nº - Centro, Santo Antônio da Barra/GO	(64)3626-1320
72	São Luis de M. Belos	Iporá	Colégio Estadual Américo Antunes	Rua Rio Corrente, n. 320, Centro, São Luis de Montes Belos/GO	(64) 36712406
73	São Simão	Rio Verde	Emef José Porfírio Nogueira	Rua 14 Qd. 20. Lt. 20, São Simão/GO	(64) 3658 1750
74	Serranópolis	Rio Verde	Escola Municipal JK	Rua Antônia Cruzeiro, nº 24 - Jardim das Oliveiras, Serranópolis/GO	(64) 9963-7440
75	Silvânia	Urutaí	Colégio Estadual Moisés Santana.	Praça Rui Barbosa, Centro, Silvânia/GO	
76	Taquaral de Goiás	Ceres	Colégio Estadual Princeza Izabel	Rua Faustino Lino de Araujo, n. 1015, Centro, Taquaral de Goiás/GO	(62) 33841234
77	Teresina de Goiás	Ceres	Colégio Estadual Joaquim de Souza Fagundes	Av. Pedro Álvares Cabral, s/n.Centro, Teresina de Goiás/GO	(62) 34671362
78	Trindade	Morrinhos	Colégio Estadual Adaguismar de Oliveira	Rua E, Qd-01, Lt-01 a 08, Jardim das Oliveiras, Trindade/Goiás	(62) 3506-0515
79	Urutaí	Urutaí	IF Goiano – Campus Urutaí	Rodovia Geraldo Silva do Nascimento, km: 2,5, Urutaí/GO	(64) 34651900
80	Vianópolis	Urutaí	Escola Municipalizada Luiza Viana	Rua Felismino Viana, n. 362, Centro, Vianópolis/GO.	(62) 33351727

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2012/2

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um
núcleo familiar¹ de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no Processo
Seletivo 2013/2 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano),
declaro que a nossa renda familiar é constituída conforme discriminação abaixo:

Nº	Nome	Parentesco	Categoria	Renda Bruta Mensal (R\$)		
				Antepenúltimo Mês	Penúltimo Mês	Último Mês

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Estou ciente que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa/Cotas Sociais nos documentos resultantes do Processo Seletivo Unificado 2013/2.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável legal

¹ Indicar a quantidade de pessoas que pertencem ao Núcleo Familiar.

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador(a)
do R.G. nº _____ e CPF. nº _____, declaro, em
conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

() Negro(a)

() Pardo(a)

() Indígena

– Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

– Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2013/2.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal

(em caso de candidato menor de 18 anos)

ANEXO V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº XX DE XX DE NOVEMBRO DE 2013 PROCESSO SELETIVO – CURSOS TÉCNICOS

FORMULÁRIO DE RECURSO

Inscrição nº _____

Nome do candidato: _____

Curso: _____

RECURSO CONTRA	
<input type="checkbox"/> Edital	<input type="checkbox"/> Provas
<input type="checkbox"/> Deferimento da isenção de taxa de inscrição	<input type="checkbox"/> Gabarito
<input type="checkbox"/> Deferimento das Inscrições	<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar

Fundamentação do Recurso:

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:

Goiânia, ____ de _____ de 2013.

(Assinatura por extenso)

ANEXO VI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.